

INSTITUTO F.E.C.T/CAMPUS DIAMANTINO**Estudo Técnico Preliminar 14/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo: 23750.000611.2025-37

2. Descrição da necessidade**2.1. Objeto da demanda**

Aquisição de aproximadamente **2.750 m² de grama** (tipo esmeralda ou equivalente), destinada ao revestimento das áreas laterais à pavimentação asfáltica recém-concluída no IFMT Campus Diamantino.

2.2. Justificativa da necessidade

O IFMT Campus Diamantino concluiu, em novembro de 2025, a etapa de pavimentação das vias internas, realizada com recursos próprios e do MEC. O projeto original contemplava, em etapa posterior, a execução integral do paisagismo, incluindo grama, arborização e recomposição vegetal. Entretanto, durante o processo de priorização orçamentária do exercício de 2025, a Reitoria destinou os recursos disponíveis a outras obras consideradas prioritárias, de modo que a etapa de paisagismo permaneceu planejada para execução em 2026.

Com a confirmação da **visita oficial do Ministro do Supremo Tribunal Federal ao Campus Diamantino, agendada para 02/12/2025**, tornou-se necessário promover a adequação mínima das áreas externas recentemente pavimentadas, a fim de garantir condições adequadas de apresentação institucional, segurança e acessibilidade durante o evento. Diante desse cenário, a Administração Superior deliberou pela execução **mínima e essencial** do paisagismo, consistente na implantação de grama nas laterais da pavimentação.

Atualmente, as áreas adjacentes à pavimentação apresentam **solo exposto**, situação que, com o período chuvoso já iniciado em Mato Grosso, pode gerar:

- erosão das margens da via pavimentada;
- carreamento de terra para sarjetas, bocas de lobo e galerias;
- risco de acúmulo de lama sobre o pavimento;
- comprometimento da estética e da funcionalidade da obra durante o evento oficial.

A implantação da grama é fundamental para:

- proteger a infraestrutura recém-executada;
- assegurar limpeza e segurança aos usuários;
- evitar degradação do pavimento e custos corretivos futuros;
- garantir adequada apresentação institucional do Campus Diamantino perante autoridades, comunidade acadêmica, imprensa e sociedade.

2.3. Consequências da não aquisição

A não implantação da grama poderá acarretar:

- erosão e danos nas áreas laterais à pavimentação;
- obstrução ou sobrecarga das bocas de lobo e sistema de drenagem pluvial;
- prejuízo à estética e à imagem institucional do IFMT;
- exposição de visitantes e autoridades a áreas com barro, lama e poeira;

- necessidade de intervenções emergenciais futuras devido à degradação do solo.

2.5. Demanda dos usuários internos

A necessidade foi identificada pela Direção-Geral e pela equipe de infraestrutura do Campus, em virtude da proximidade do evento institucional e da importância de apresentar condições adequadas de uso e conservação das áreas externas recentemente finalizadas.

5. Conclusão

Considerando o cenário apresentado, a aquisição de grama para as áreas laterais à pavimentação é medida imprescindível, com caráter prioritário, para assegurar a integridade da obra, a funcionalidade do espaço e a adequada apresentação institucional durante a visita oficial do Ministro do Supremo Tribunal Federal.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção Geral	Givaldo Dantas Sampaio Neto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A grama a ser adquirida deve atender aos seguintes requisitos mínimos, de forma a garantir qualidade adequada ao plantio e o desempenho esperado na estabilização do solo e na proteção das áreas laterais à pavimentação:

4.1.2 Tipo do material

- Grama natural tipo **Esmeralda (Zoysia japonica)** ou equivalente, apresentando características agronômicas similares em:
 - cor,
 - densidade,
 - resistência,
 - adaptabilidade ao clima de Mato Grosso.

4.1.3 Condições de fornecimento

- Entrega em **placas ou tapetes uniformes**, íntegros e bem cortados.
- Material **livre de pragas, fungos, ervas daninhas e brotações indesejadas**.
- Grama **recém-cortada**, com umidade mínima adequada ao plantio imediato.
- Sistema radicular bem formado, com **raiz aderida ao bloco de solo**, permitindo enraizamento rápido.

4.1.4 Padrões mínimos de qualidade

- Cor verde uniforme, sem manchas, falhas ou áreas ressecadas.
- Placas com dimensões padronizadas para facilitar instalação e alinhamento.
- Material em perfeito estado fitossanitário, acompanhado de **declaração de conformidade** emitida pelo fornecedor.

4.1.5 Critérios de entrega e logística

- Entrega diretamente no **local designado pela equipe de infraestrutura do Campus Diamantino**.
- Prazo de entrega compatível com a necessidade institucional, permitindo plantio imediato.
- Transporte adequado, preservando a integridade do material, evitando compactação ou ressecamento.

4.1.6 Práticas de sustentabilidade

A contratação deve observar boas práticas ambientais, tais como:

- utilização de material vegetal proveniente de cultivo regularizado e de origem comprovada;
- não utilização de insumos provenientes de áreas de supressão vegetal irregular;
- manejo adequado e descarte responsável dos resíduos gerados durante corte, transporte ou manuseio;
- adoção de práticas que reduzam desperdício de água no processo de produção e transporte, quando possível.

4.1.7 Obrigações da contratada

- Garantir a qualidade do material entregue conforme especificações.
- Substituir imediatamente, sem custos adicionais, qualquer placa que apresente danos, ressecamento, pragas ou não conformidade.
- Cumprir todas as especificações constantes do Termo de Referência e das condições pactuadas na contratação.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O levantamento de mercado realizado identificou que a **grama tipo Esmeralda (Zoysia japonica)** é amplamente comercializada por diversos fornecedores na região de Mato Grosso e em estados vizinhos, sendo um insumo com oferta consolidada e de fácil obtenção. A solução é a mais utilizada para recomposição vegetal em obras públicas, dada sua boa adaptação ao clima, rápido enraizamento e custo competitivo.

5.1.2 Foram consultados fornecedores locais e regionais, bem como analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, constatando-se que:

- há disponibilidade imediata do produto;
- existem múltiplos fornecedores aptos ao atendimento;
- o material possui padrões de qualidade reconhecidos no mercado;
- não há dependência de tecnologia exclusiva, produto restrito ou fornecedor único;
- não foram identificadas barreiras técnicas que limitem a competição.

5.1.3 Assim, o mercado apresenta **ampla capacidade de atendimento**, sem restrições relevantes que exijam flexibilização de requisitos técnicos. A solução escolhida (grama esmeralda ou equivalente) representa a metodologia predominante e adequada para a estabilização e o paisagismo das áreas laterais à pavimentação recém-executada.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução proposta consiste na aquisição de aproximadamente **2.700 m²** de grama natural do tipo Esmeralda (Zoysia japonica) ou equivalente, visando à recomposição vegetal das áreas laterais à pavimentação recém-concluída no IFMT Campus Diamantino. A implantação do paisagismo mínimo é necessária para estabilizar o solo, evitar erosão e melhorar a apresentação e segurança das vias internas.

6.2 A solução foi definida considerando as condições climáticas de Mato Grosso, a necessidade de rápida cobertura vegetal e a disponibilidade imediata do insumo no mercado regional. A gramínea escolhida possui ampla adaptabilidade ao clima tropical, rápido enraizamento e elevado desempenho na contenção superficial do solo, sendo amplamente utilizada em obras públicas.

6.3 A instalação do material será realizada pela equipe de infraestrutura do próprio campus, com apoio da Prefeitura Municipal, o que elimina a necessidade de contratação de serviços de plantio, manutenção ou assistência técnica, reduzindo custos e prazos. Assim, a solução envolve **somente a aquisição do material**, com adequada relação entre custo, eficiência e agilidade de execução.

6.4 Do ponto de vista técnico, a grama natural apresenta as seguintes vantagens em relação a outras alternativas avaliadas (como hidrossemeadura, cobertura artificial ou plantio de sementes):

- cobertura imediata do solo;
- maior controle de erosão em curto prazo;

- menor risco de falhas na implantação durante o período chuvoso;
- menor custo operacional, já que a mão de obra é própria;
- disponibilidade ampla em fornecedores regionais.

6.5 Do ponto de vista econômico, a aquisição isolada da grama, sem contratação de serviços de instalação, representa a solução mais vantajosa, uma vez que utiliza recursos internos e evita processos licitatórios mais complexos e demorados que envolveriam mão de obra especializada.

6.6 A solução atende integralmente aos requisitos da Administração e às necessidades identificadas no ETP, proporcionando proteção ao pavimento, segurança aos usuários, prevenção de danos ao sistema de drenagem e adequada apresentação institucional durante a visita oficial de autoridades.

6.7 Considerando tratar-se de contratação direta por dispensa de licitação (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), e não se tratar de procedimento competitivo, não haverá fase de lances. A seleção da proposta ocorrerá exclusivamente com base na análise das propostas apresentadas no prazo do aviso de contratação direta, sendo escolhida aquela que representar o menor preço e atender integralmente às especificações técnicas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO			
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	GRAMA (TIPO ESMERALDA)	M ²	2.750,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.750,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO					
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GRAMA (TIPO ESMERALDA)	M ²	2.750,00	18,0180	49.549,50

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A solução não será parcelada, pois o objeto consiste em **bem único, homogêneo e indivisível do ponto de vista técnico**, qual seja, a aquisição de grama natural destinada à cobertura vegetal contínua das áreas laterais à pavimentação recém-executada no Campus Diamantino. O parcelamento poderia gerar fornecimento de lotes com características distintas de cor, textura, densidade ou condições fitossanitárias, comprometendo a uniformidade do plantio e a qualidade final do paisagismo.

9.2 Sob o aspecto econômico, o fracionamento acarretaria **perda de economia de escala**, aumento de custos logísticos e multiplicidade de entregas, resultando em maior complexidade operacional para a equipe responsável pela implantação. Ademais, a necessidade de estabilização imediata do solo exposto e o atendimento ao evento institucional agendado para 02/12/2025 demandam uma solução integrada e célere, incompatível com a divisão do objeto.

9.3 Assim, **nos termos do art. 37, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula 247 do TCU**, o não parcelamento justifica-se por razões técnicas, operacionais e econômicas, sendo o lote único a forma que melhor atende ao interesse público, garantindo uniformidade, eficiência e rapidez na execução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 A presente contratação possui relação direta com a **obra de pavimentação das vias internas do IFMT Campus Diamantino**, concluída em novembro de 2025, uma vez que a implantação da grama constitui etapa complementar necessária para garantir a integridade do pavimento, a estabilização do solo adjacente e a adequada apresentação das áreas externas.

10.2 Além disso, o projeto original de infraestrutura do campus prevê, para o exercício de 2026, a execução do **paisagismo completo**, incluindo arborização e demais elementos de recomposição vegetal. A aquisição da grama ora pretendida integra esse escopo mais amplo, mas limita-se à solução mínima e essencial necessária para atender à demanda institucional superveniente, especialmente diante da visita oficial agendada para 02/12/2025.

10.3 Não há outras contratações interdependentes em execução ou previstas que impeçam, condicionem ou restrinjam a realização do objeto ora analisado

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas conforme detalhamento a seguir:

Id pca PNCP: 10784782000150-0-000015/2025

Data de publicação no PNCP: 21/01/2025 - *Última atualização:* 21/11/2025

Id do item no PCA: 34

Classe/Grupo: 8710 - FORRAGENS E ALIMENTOS

Identificador da Futura Contratação: 155093-25/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação proporcionará benefícios diretos e indiretos ao campus, entre os quais:

12.1.2. Preservação da obra

- Controle de erosão das margens da pavimentação.
- Prevenção de carreamento de sedimentos para bocas de lobo e drenagem pluvial.
- Redução de custos futuros com manutenção corretiva.

12.1.3. Estabilidade e segurança

- Estabilização imediata do solo exposto durante o período chuvoso.
- Melhoria da segurança para pedestres e veículos, evitando lama e escorregamentos.

12.1.4. Economicidade e eficiência

- Uso eficiente de mão de obra própria e apoio da Prefeitura, dispensando contratação de serviços de plantio.
- Solução de baixo custo operacional e rápida execução.
- Atendimento tempestivo da demanda institucional.

12.1.5. Sustentabilidade e qualidade ambiental

- Ampliação da permeabilidade do solo.
- Redução de poeira e temperatura superficial.
- Melhoria do microclima local.

12.1.6. Valorização institucional

- Apresentação adequada do campus para a visita oficial.
- Melhoria da percepção pública do ambiente acadêmico.
- Contribuição para a imagem de cuidado com o patrimônio público.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Antes da celebração da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências pela Administração:

- **Designação formal de fiscais e gestores da contratação**, observando a legislação vigente e garantindo que os servidores designados estejam cientes das suas atribuições quanto ao recebimento e conferência do material.
- **Prévia preparação e demarcação da área a ser gramada**, incluindo limpeza superficial, retirada de entulhos e nivelamento necessário, de modo a permitir o plantio imediato após o recebimento do insumo.
- **Organização da equipe interna responsável pela implantação da grama**, composta por servidores do campus e com apoio da Prefeitura Municipal, assegurando que haja pessoal disponível para iniciar o plantio assim que o material for entregue.
- **Adequação logística para recebimento do material**, garantindo que o fornecedor tenha acesso ao local de descarga e que o transporte interno até as áreas de plantio seja viável e seguro.
- **Verificação prévia da conformidade do objeto previsto no Termo de Referência**, alinhando com o setor demandante as características mínimas da grama, quantidade estimada e condições de entrega.
- **Registro e documentação das etapas preparatórias**, garantindo rastreabilidade e transparência dos procedimentos precedentes à contratação.

13.2 Essas providências asseguram que o objeto possa ser recebido e implantado de forma imediata e eficiente, atendendo à demanda institucional superveniente e contribuindo para a adequada preservação da pavimentação recém-executada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A aquisição e implantação de grama natural apresentam impactos ambientais predominantemente **positivos**, contribuindo para a estabilização do solo, aumento da permeabilidade, redução de poeira e melhoria do microclima local. Ainda assim, a atividade envolve alguns impactos específicos, que devem ser considerados:

14.1.1 Impactos Ambientais Positivos

- **Redução da erosão** nas áreas laterais à pavimentação, prevenindo carreamento de sedimentos para a drenagem pluvial.
- **Aumento da permeabilidade do solo**, favorecendo infiltração de água e reduzindo escoamento superficial.
- **Controle de poeira** e melhoria da qualidade do ar no entorno das vias internas.
- **Melhoria do microclima**, reduzindo temperatura superficial e ampliando área verde.
- **Valorização ambiental e paisagística** do campus, com benefício direto à comunidade acadêmica.

14.1.2 Possíveis Impactos Ambientais Negativos e Medidas Mitigadoras

- **Geração de resíduos vegetais** durante o transporte ou manuseio das placas
 - *Medida*: coleta manual imediata e destinação adequada pela equipe que realizará o plantio.
- **Compactação localizada do solo** durante a movimentação do material
 - *Medida*: nivelamento e preparo adequado da área antes da implantação das placas.
- **Uso de água no processo de enraizamento inicial**
 - *Medida*: utilização racional e controlada, preferencialmente em horários de menor incidência solar para evitar desperdício.
- **Possível introdução de pragas ou ervas daninhas**, caso o material não esteja em conformidade
 - *Medida*: inspeção visual no recebimento e exigência de material livre de pragas, com substituição imediata de placas inadequadas.

14.1.3. A contratação apresenta baixo impacto ambiental negativo e contribui significativamente para benefícios ambientais locais, especialmente no controle de erosão e melhoria da qualidade do solo. Os riscos identificados são mínimos e possuem medidas mitigadoras simples, plenamente executáveis pela equipe responsável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos apurados no Estudo Técnico Preliminar — incluindo a caracterização da necessidade, o levantamento de mercado, a análise da solução proposta, os riscos identificados, os benefícios esperados e a compatibilidade com o planejamento institucional — conclui-se que a contratação é **tecnicamente viável, operacionalmente exequível e razoável sob a perspectiva administrativa e econômica**.

A aquisição da grama natural mostra-se adequada para atender à necessidade superveniente de estabilização do solo e de melhoria da apresentação das áreas laterais à pavimentação recém-concluída, especialmente diante da visita oficial agendada para 02/12/2025. Há oferta suficiente no mercado, solução de fácil implantação com recursos humanos já disponíveis e evidentes benefícios ambientais, funcionais e institucionais.

Dessa forma, declara-se que a contratação é **viável, necessária e conveniente ao interesse público**, podendo prosseguir para as etapas subsequentes do processo de contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CELIO MONZANO SILVA SOUZA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 21/11/2025 às 17:00:21.

JUNIOR RAFAEL DE SOUZA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 21/11/2025 às 17:01:12.

GIVALDO DANTAS SAMPAIO NETO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 21/11/2025 às 17:00:56.

